



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.731

De 09 de junho de 2016

Autógrafo nº 115/16 – Projeto de Lei nº 116/16

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.




O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de junho de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 2.085.701,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil e setecentos e um reais), referente às despesas com vencimentos e obrigações patronais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
41	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2337	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUC.INFANIL	R\$	1.597.699,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	1.267.146,00
3.3.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	330.553,00
FONTE DE RECURSOS	02- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
41	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2337	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUC.INFANIL	R\$	488.002,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	387.737,00
3.3.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	100.265,00

16/06/2016 08:35:58 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSOS	02- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
-------------------	---

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485 de 25 de junho de 2.015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("RB").